



Assinatura Responsável



APROVADO

Sala de Sessões: 27/04/22

Prefeitura Municipal de Alto Feliz


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 044,

ALTO FELIZ, 25 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER
TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, de forma emergencial, 01 (um) profissional para atuar na função Monitor (a) de Educação Básica.

Parágrafo único. A carga horária, escolaridade e demais requisitos deverão ser aqueles previstos na Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e alterações posteriores.

Art. 2º. A excepcionalidade para a contratação prevista no art. 1º decorre da necessidade temporária existente de acordo com os artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 em virtude do pedido de exoneração da Servidora GABRIELI BOHN que foi nomeada como servidora efetiva para ocupar cargo de Professor de Educação Básica.

Art. 3º. O vencimento básico do (a) contrato (a) será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e respectivo Plano de Carreira dos Servidores, Leis Municipais nº 953, de 1º de julho de 2013 e nº 165, de 27 de julho de 1996, respectivamente.

Art. 4º. O contrato, de natureza administrativa, terá a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, por no máximo igual período.

Art. 5º. Aplica-se às contratações autorizadas por esta Lei o disposto nos artigos 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013.

Art. 6º. O critério de seleção para a contratação decorrente desta Lei dar-se-á através de realização de processo seletivo existente ou novo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

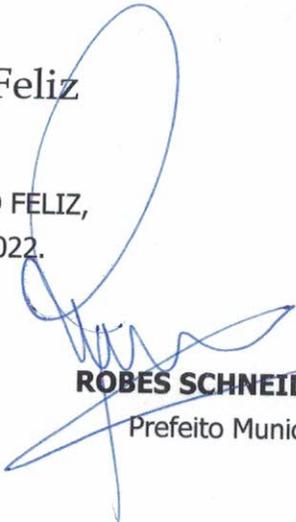
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.



ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.

MEMORANDO EDUCAÇÃO Nº 107/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PARA: Administração/Jurídico

ASSUNTO: Contratação de pessoal

Solicito a contratação de uma monitora de educação Básica para trabalhar na Complementação Pedagógica da E.M. Pe João Batista Ruland. Justifica-se a contratação emergencial para substituir a servidora Gabrieli Bohn que foi nomeada no cargo de Professora de Educação Básica, sendo que não é possível realizar uma nomeação para a substituição, devido não ter mais ninguém na fila do concurso.

Alto Feliz, 22 de abril de 2022.



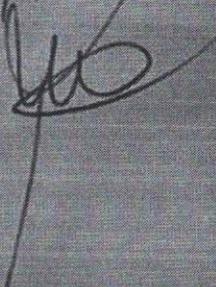
Patrícia Dalmoro Klagenberg
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desport

Recebido: _____

Data: _____

25/04/22

*De/11 do o pedido
em 25/04/22*





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Conforme solicitado através do Memorando da Educação 108/2022 de 22 de abril de 2022, para contratação de 1 (um) monitor de Educação Básica. Esta contratação tem como a substituição da monitora Gabrieli Bohn, que foi nomeada como professora de Educação Básica.

Cabe esclarecer:

No memorando não tem a informação se a contratação da monitora Gabrieli Bohn, ocorreu antes da elaboração da LOA 2022.

Sendo assim, necessitará que seja revisto a natureza Pessoal e Encargos para que o impacto orçamentário seja favorável.

Alto Feliz, 22 de abril de 2022.


Cristina Frich de Siqueira

Contadora CRCRS 69.989



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0044/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Inicialmente, nos termos do art. 119 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Alto Feliz pleiteia o Prefeito Municipal a apreciação do Projeto nº 044/2022, com urgência.

A Servidora GABRIELI BOHN que ocupada cargo de monitora da Educação Básica foi chamada para o cargo efetivo de Professora de Educação Básica, eis que era a próxima da lista do concurso vigente.

O Executivo não conta com nenhum candidato aprovado no concurso para o cargo de Monitor de Educação Básica em sua lista de espera, de sorte que não há como ser nomeado alguém efetivo.

Considerando a exoneração de um servidor gerando vacância do cargo de monitor da Educação Básica faz-se necessária a contratação emergencial até que venha a ser realizado concurso.

Lembramos que o Executivo está diligenciando na contratação de empresa para realização do próximo concurso que está estimado para ser realizado ainda no ano de 2022.

Assim faz-se necessária a aprovação do presente Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar o ano letivo já com esses profissionais devidamente contratados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022.


ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.